PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 10606/2009

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 5º da Lei nº 2.272, de 16 de dezembro de 2005,

Art. 1º - Ficam nomeados como membros, titular e suplente, no Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Niterói, nos seguintes segmentos:

Alimentação Escolar de Niterol, nos seguintes segmentos:

1 - Representante do Poder Executivo Municipal:

Cássia Viviane Borges Lordéllo – Titular

Karina Carvalho de Araújo Costa – Suplente

11 - Representantes de Entidades Docentes, Discentes E Trabalhadores Na Área de Educação:

Maria de Fátima Wentzel Vieira de Mattos – Titular Jane dos Santos Monteiro Castro – Suplente

Sonia Maria Silva Rodrigues – Titular Maria Helena Garcia – Suplente III - Representante de Pais de Alunos:

Ana Maria Andrade da Silva – Titular Andréia de Assis – Suplente

Carlos Alberto Almeida do Nascimento – Titular Patrícia Costa Lima de Morais – Suplente IV – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Claudia Regina de Azevedo Fernandes – Titular Charbel Tauil Rodrigues – Suplente

Diolice Silva Rocha Watanabe – Titular
Patrícia da Silva Conceição Monteiro - Suplente
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Niterói, 23 de outubro de 2009.
Jorge Roberto Silveira – Prefeito

DECRETO Nº 10607/2009

O Prefeito Municipal de Niterói, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o imóvel situado na Ladeira Maestro Ricardo Ferreira nº 06, Ingá, nesta Cidade, de propriedade atribuída a Márcia Maria Ascoli Alves de Lima e outro, com área total de 173,96m², devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Niterói, sob a matrícula nº 14.707, inscrito na PMN sob o nº 004577-3.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto, far-se-á pelo valor apurado no Laudo Nutritório nº 060/2000, carpacialmente aleberado apura esca ficilidade a la Comissão de

Avaliatório nº 069/2009, especialmente elaborado para essa finalidade pela Comissão de Avaliação da Municipalidade, conforme processo administrativo nº 80/4698/2009.

- O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação de Museu Art. 4º - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, 23 de outubro de 2009.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despacho da Secretária

Despacho da Secretaria

Processo nº 90/409/2009 – Homologo o resultado da l icitação, por Pregão Presencial, sob o nº 14/2009, adjudicando o fornecimento à firma: A delrio Comércio de Matérias de Escritório Ltda., para os lotes l e II, no valor total de R\$ 11.315,92, para aquisição de material de expediente , para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/9 3 e suas alterações.

Pagamento Retido – Deferido 20/5381/2009 – Sandra de Souza Silveira

Abono Permanência – Indeferido 20/5492/2009 – Franklin Pimentel

Licença Especial – Deferido 20/6022/2009 – Ana Izabel dos Anjos Ferreira – de 01/12/2009 a 28/02/2010.

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria nº 249/2009 – Processo nº 210/3831/2009

Edital de Citação
Citada: Claudia Fernanda de Mello, Professora, Matrícula nº 228.574-0.

Ordada: Gradual Fernanda de Menol, i Tolessora, Marticular 1220.74°C.

Assunto: apresentar defesa por estar incursa no inciso XIII do art. 195, da Lei nº 531/85;

Prazo: 10 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação Legal: art. 241 em seus §§ 2º e 4º, da Lei nº 531/85; Vista dos Autos: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987-5º andar (CAN); Horário: 09:00 as 17:00 horas.

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria nº 254/2009 - Processo nº 200/10247/2009

Edital de Citação

Citado: Ricardo Paulo da Silva, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 434.355-4.

Citado: Ricardo Paulo da Silva, Techico en Enternagem, Matricula nº 434.355-4. Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do art. 195, da Lei nº 531/85; Prazo: 10 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação Legal: art. 241 em seus §§ 2º e 4º, da Lei nº 531/85; Vista dos Autos: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987-5º andar (CAN); Horário: 09:00 as 17:00 horas.

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria nº 256/2009 – Processo nº 200/12732/2009 Edital de Citação

Citada: Priscilla Balado Couto Manes, Enfermeira, Matrícula nº 436.671-2.

Assunto: apresentar defesa por estar incursa no inciso XIII do art. 195, da Lei nº 531/85;

Prazo: 20 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação Legal: art. 247 c/c o art. 241 § 2º, da Lei nº 531/85; Vista dos Autos: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987-5º andar (CAN); Horário: 09:00 as 16:30 horas.

Subsecretaria de Gestão de Pessoal e Pagamento Despachos da Subsecretária

Abono Refeição - Indeferido

20/6250/2009 – José Carlos Guilherme 20/5734/2009 – Waldir da Silva Fontela

20/5786/2009 – Patrícia Stabile de Souza 20/5771/2009 – Maria do Carmo Nazareth de Oliveira

20/5874/2009 – Jose Virginio de Melo 20/6205/2009 – Neilson Leckar da Paixão 20/6081/2009 – Jose Moacir dos Santos

20/5552/2009 – Edite Barroso D'Avila 20/5376/2009 – Heleno Marques da Silva 20/5871/2009 – Ismael Carvalho Monteiro

20/6151/2009 – Ivan Mesquita Mascarenhas 20/6219/2009 – Cláudio Duarte

20/6164/2009 – Carlos Alberto Fonseca da Silva 20/6061/2009 – Elaine Esteves da Silva 20/5752/2009 – Edesio Pereira de Souza

20/5655/2009 – Anderson Luiz Paraíso 20/5639/2009 – Rubinei dos Santos Ferreira

```
20/5649/2009 - José Daltro Queiroz de Magalhães
20/5334/2009 – Luiz Carlos Vicente
20/5358/2009 - Paulo Sergio Frambach
20/5745/2009 – Sandro Ricardo Santos Alves
20/5721/2009 – Rinaldo Mendes de Oliveira
20/5807/2009 – Marcelo Marques de Oliveira
20/5770/2009 – Alexandre César da Costa Nóbrega
20/5460/2009 – Silvio Martins Ribeiro
20/5715/2009 – Luiz Inácio Carvalho dos Santos
20/5785/2009 – Roseli Monteiro da Silva
20/5696/2009 - Suellen da Silva Carvalho
20/5849/2009 – Rubens Luiz da Cruz Pereira
20/6014/2009 – Mônica de Castro Martins Dutra
20/5895/2009 - Fabio Farias da Silveira
20/5652/2009 – Sergio Eduardo de Moraes
20/5403/2009 – Fátima Maria da Costa Alves
20/5688/2009 – Juarez Azevedo Sousa
20/5653/2009 - Flavio Raimundo do Nascimento
20/5642/2009 – Paulo Roberto Brito Junior
20/5627/2009 – Walney dos Santos Oliveira
20/5630/2009 - Jorge da Silva Oliveira
20/5674/2009 - Luiz Cláudio Pereira de Brito
20/5774/2009 - Marcio Valério das Neves Fernandes
20/5695/2009 – Douglas Fidelis Pereira
20/5307/2009 – Leandro da Vitória Nunes
20/6213/2009 – Antonia Torres da Rocha
20/6197/2009 – Maria Cristina Campos Marques
20/6198/2009 – Antonio José Costa Marques Junior
20/6095/2009 – Fabiana de Almeida Chianello
20/5538/2009 – Maria Emilia Fontoura Seixas Rangel
20/6096/2009 – Jorge Ricardo Machado da Silva
20/6102/2009 – Roberto Conceição Almeida
20/6162/2009 – Marcos Antonio Lopes Lourenço
20/6059/2009 – Rodrigo Paulino Gonçalves
20/6234/2009 – Alexandre Lima Chagas
20/6201/2009 – Luiz Alberto Nidecker
20/6233/2009 – Jose Carlos Gagliano Calil
20/6152/2009 – Nicola Filardo
20/6149/2009 – Celso Alves Oliveira
20/6124/2009 – Jose Carlos Rocha
20/6050/2009 – Fernando Fernandes da Silva
20/6146/2009 – Amaury Carlos Gomes
20/6147/2009 – Roberto Paulo de Carvalho
20/6148/2009 – Gláucio Cordeiro dos Santos
20/6150/2009 – Maria Helena Alves da Cunha
20/6247/2009 – Sarita Borges Vianna Rocha
20/4191/2009 – Alan Teixeira Lima
20/5856/2009 – Edson Jorge Ayd Martins
20/6218/2009 - Nilcea Baptista
Cancelamento de desconto - 6% Auxilio Transporte - Indeferido
20/6161/2009 - Marcos Antonio Lourenço
```

20/6240/2009 - Pierry Barreto Marinho

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Subsecretaria de Arrecadação

Despacho da Subsecretária 30/20524/2009 – JJGL Barroso Serviços S/C Ltda. – Prorrogação de prazo deferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Departamento de Fiscalização de Obras

Despacho do Diretor

Processo nº 80/5419/2009 - Raul S. Simões e Adriana M. P. Agostini - Avenida Irene
Lopes Sodré, qd. 26, lt. 11, Itaipu. Acatamos o despacho do Diretor de 06/10/2009,
devendo ser cancelado o Auto de Infração, em face dos pagamentos das licenças
conforme comprovado às folhas 04 e 05, anteriormente à lavratura do auto.

Edital de Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados e autuados, recusaram-se a assinar ou receber. relacionados, após terem sido intimados e autuados, recusaram-se a assinar ou receber. SOMAI - Soc. Bef. Maçônica - Av. Central (Ewerton Xavier) nº 2960 - Serra Grande - Int. 5743/09; Jayme Soares Roupa - Rua Saldanha Marinho nº 195 - Centro - Int. 1477/09; Mauricio F. Dutra - Rua Engenho do Mato nº 301 - It aipu - Int. 5693/09; O Proprietário - Rua 44 n° 24, qd. 65, lt. 15 - Engenho do Mato - Int. 5694/09; O Proprietário - Rua 44 n° 38, qd. 65, lt. 16 - Engenho do Mato - Int. 5695/09; O Proprietário - Rua 44 n° 38, casa 1, qd. 65, lt. 17 - Engenho do Mato - Int. 5697/09; O Proprietário - Rua 44 n° 54, qd. 65, lt. 17 - Engenho do Mato - Int. 5697/09; O Proprietário - Rua 44 n° 56, qd. 65, lt. 17 - Engenho do Mato - Int. 5697/09; O Proprietário - Rua 44 n° 56, qd. 65, lt. 17 - Engenho do Mato - Int. 5697/09; O Proprietário - Rua 44 n° 56, qd. 65, lt. 17 - Engenho Engenho do Mato – Int. 5698/09; O Proprietário – Rua 44, casa 1, qd. 65, lt. 17 – Engenho do Mato – Int. 5699/09; Paulo Roberto Junior – Rua 34, lt. 18, qd. 45 – Soter – Int. 5290/09; Leonardo S. do Nacimento – Rua 30 n°295, casa 1 – Soter – Int. 5289/09; Maria Cristina C. Antunes – Av. 3, It. 14, qd. 40 – Soter – Int. 5288/09; Guiseppe Serpa – Rua 50, It. 9 A, qd. 92 – Engenho do Mato – Int. 5287/09; Guiseppe Serpa – Rua 79, It. 98, qd. 92 – Engenho do Mato – Int. 5286/09; Jayme Soares Roupa – Rua Saldanha Marinho nº 195 – Centro - A.I. 6.987/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Ato do Secretário

Portaria

Adota as seguintes medidas para realização de serviço de desmontagem de Grua utilizada em construção de empreendimento imobiliário, nos dias 27, 28 e 29.10.2009 das 08 as 17h, no bairro Santa Rosa: I – Interdita o tráfego de veículos sito a Rua Dr. Sardinha, trecho compreendido entre as

ruas Prof. Otacílio e Vereador Duque Estrada:

ruas Prof. Otacilio e vereador Duque Estrada; II – Proibe o estacionamento em ambos os lados da Trav. Nossa Senhora Auxiliadora; III – Adota a inversão de mão, durante o período citado, na Trav. Nossa Senhora Auxiliadora, vigorando o fluxo de veículos da Rua Prof. Otacílio sentido Rua Vereador Duque Estrada. Processo 40/2499/2009 (Portaria n° 3 76/2009).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ato da Secretária

Portaria SMF/ 044/ 2009

A Secretária Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação, em sessão plenária realizada em 19 de outubro de 2009,

Art. 1º. Autorizar o funcionamento das atividades de Educação Infantil na unidade educacional denominada Escola Marly Cury, localizada à Av. Sete de Setembro, nº 170, Icaraí, Niterói, RJ, mantida pela pessoa jurídica Escola Marly Cury Ltda., para a faixa etária de 3 anos a 5 anos, em regime de funcionamento parcial, com capacidade total de estávula de 100 escona particula de 100 escona p

matrícula de 196 crianças, por turno.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria passam a contar de 02 de junho de 2009, conforme o disposto no § 1º do Art. 26 da Deliberação CME nº 009/2006.

Portaria SME/045 /2009

A Secretária Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação, em sessão plenária realizada em 19 de outubro de 2009,

Art. 1º. Encerrar, a pedido, as atividades de educação infantil na unidade educacional denominada Soneca Centro Infantil, localizada à Rua Gal. Pereira da Silva, nº 286, Icaraí,

Niterói, RJ, mantida pela pessoa jurídica **Soneca Centro Infantil Ltda. ME. Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Ato Autorizativo enunciado na Portaria SME/025/2001, publicado em 09 de julho de 2001.

Portaria SME/046/2009

A Secretária Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação, em sessão plenária realizada em 19 de outubro de 2009,

Art. 1º. Encerrar "de jure" as atividades de Creche na unidade educacional denominada Colégio Albert Sabin, localizada na Rua Daniel Paes de Almeida, nº 05, Rio do Ouro,

Niterói, mantida pela pessoa jurídica **Fabiana Marins da Silva ME - Firma Individual. Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Ato Autorizativo enunciado na Portaria SMEC/055/2001, publicado em 29 de novembro de

<u>FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE</u>
Ratifico, com o fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, a autorização para contratação da **Empresa Arcamat Comércio e Serviços Ltda,** referente ao fornecimento de alimentação para o HGVFº, em caráter emergencial, por um período de até 180 dias, no valor total de até R\$ 539.228,00 (quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais) sendo o valor mensal estimado em R\$ 89.871,33 (oitenta e nove mil oitocentos setenta e um reais e trinta e três centavos) (Referente ao processo nº 200/14031/2009).

Comissão Permanente de Pregão Aviso de Pregão Sistema de Registro de Preços - SRP

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais) abaixo discriminado(s):

Pregão Presencial SRP nº 069/2009; Objeto: Aquisição de Tiras Reativas para Urinálise; Data da Realização: 11/Nov/09; Hora: 10:00; Processo nº 200/6871/2009.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites <u>www.niterói.rj.gov.br</u> e <u>www.saude.niteroi.rj.gov.br</u> ou na FMS – Niterói (é necessário levar um disquete virgem para gravação).

Pregão Presencial SRP - 061/2009 Extrato de Ata nº 019/2009

Sistema de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº 061/2009, Objeto: Material de Consumo – Insumos Para Laboratório - Processo Nº 200/2237/2009, Modalidade de Licitação Pregão Presencial – SRP nº 061/2009, Total de Fornecedores Registrados: 03(três) À Vigência da Ata será de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de R\$ 1.009.170,40 (um milhão, nove mil, cento e setenta reais e quarenta centavos). Detalhamento da ata no site <u>www.niteroi.rj.gov.br</u>

Coordenadoria de Recursos Humanos

Aposentadoria (Deferido)

Aposentar, Voluntariamente, de acordo com artigo 6º e seus incisos, da Emenda Aposentar, Voluntariamente, de acordo com artigo 6º e seus incisos, da Emenda Constitucional nº 41/03, Laura Haroldo Costa, Agente de Saúde Pública, matrícula nº 221.621-6, Classe A, referência XII, nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05, composto por: Vencimento base o vencimento do cargo, conforme Leis Municipais nº 2.104/03, 2.225/05, 2.359/06, 2.465/07, 2.573/08 e 2.644/09; Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento do cargo, art. 145 c/c art. 98, I da Lei 531/85; Gratificação de Insalubridade, 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento base, art. 166 c/c art. 98, III, "a", da Lei 531/85 (Referente ao processo nº 2001/33/5/2000, detado da 45/6/000 pala Part. nº 308/2000) 200/13076/2009, datado de 15/09/09 pela Port. nº 398/2009).

Exoneração (Deferido)

Exonerar, a contar de 28/09/09, de acordo com Artigo 84, Inciso I, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, **Patrícia Machado Quintães Guimarães**, do cargo de Médico, do Quadro Permanente, matricula FMS nº 435.479-1, referente ao processo nº 200/13683/2009, datado de 28/09/09 pela Port. FMS/FGA nº 359/2009. Exonerar, a contar de 05/10/09, de acordo com Artigo 84, Inciso I, da Lei nº 531 de 18 de

Exonerar, a contar de 05/10/09, de acordo com Artigo 84, Inciso I, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, Márcia Aparecida de Oliveira Marques, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente, matricula FMS nº 435.548-3, referente ao processo nº 200/13990/2009, datado de 05/10/09 pela Port. FMS/FGA nº 360/2009. Exonerar, a contar de 16/10/09, de acordo com Artigo 84, Inciso I, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, Célia Maria Corrêa de Souza, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente, matricula FMS nº 435.507-9, referente ao processo nº 200/14492/2009, datado de 16/10/09 pela Port. FMS/FGA nº 367/2009.

Exonerar, a contar de 15/10/09, de acordo com Artigo 84, Inciso I, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, Cláudio Rodrigues de Oliveira, do cargo de Programador de Computador, do Quadro Permanente, matricula FMS nº 433.106-2, referente ao processo nº 200/14413/2009, datado de 15/10/09 pela Port. FMS/FGA nº 368/2009.

Auxílio Alimentação (Deferido)

200/14500/2009- Osvaldo Labruna Moreira

Auxílio Transporte (Deferido) 200/14288/2009- Maria Angélica Bonfim Varela

Difícil Acesso (Indeferido)
200/14501/2009- Osvaldo Labruna Moreira
Averbação de Tempo de Serviço (Indeferido)
200/13105/2009- Márcia Maria Conceição

Sustação de licença Sem Vencimento (Deferido)

Sustar, a contar de 03 de novembro de 2009, de acordo com § 4º do artigo 129 da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, a Licença Sem Vencimentos, concedida através da Portaria nº 250/2008 de datada de 13/06/2008, publicada em 17/06/2008, da servidora **Danielle de** Almeida Antunes, Médica, nível Superior, matrícula FMS nº 435.408-0, DO Quadro Permanente (Referente ao processo nº 200/14340/09 de 14/10/09 pela Port. nº 399/2009).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ato do Presidente

Descredencia e Credencia Servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento de Adiantamento, em atendimento ao item 3.5, da Portaria FME nº 541/2005. O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Valéria Nogueira Motta da Venda, Matrícula nº 233.356-5, da Escola Municipal Heloneida Studart; Antônio Cesar Pacheco da Silva, Matrícula nº 235.361-3, da UMEI Elenir Ramos Meirelles.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (Portaria nº 796/2009).

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente

Portaria nº 688/2009 - Dispensa, a contar de 24.10.2009, Alberto Parreira, da Função em confiança de Assessor Jurídico.

Portaria nº 689/2009 — Nomeia para responder pela Assessoria Jurídica, Carla Monnerat

Mendonça, a contar de 24.10.2009.

Ordem de Início

Contrato nº. 037/2009 - Ordem de Início a partir do dia 26/10//09 à firma ENGEBIO -Engenharia do Meio Ambiente Ltda., com término previsto para o dia 25/03/2013. Proc.no. 510/3517/09.

Extrato de Termo de Rerratificação Nº. 01/09 Ao Contrato 21/09

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização E Saneamento – Emusa e Engebio –

Engenharia do Meio Ambiente Ltda. Objeto: Exclusão do item 12 da planilha contratual,
no valor de R\$ 17.754,74, conforme especificações contidas no proc. nº 510/5996/09.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Ato do Procurador Geral

Portaria

Estabelece a rotina de trabalho relativa aos processos administrativos em trâmite na Procuradoria Geral do Município

Considerando o significativo número de processos administrativos tramitando diariamente na Procuradoria Geral do Município;

Considerando que, atualmente, todos os processos que ingressam na PGM, bem como os que são remetidos a outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal dependem do respectivo encaminhamento pelo Procurador Geral ou Subprocurador Geral; Considerando a necessidade de aperfeiçoar os procedimentos relativos ao trâmite destes processos, notadamente em relação àqueles que versam sobre matéria repetida e que fazem parte da rotina administrativa da Procuradoria Geral do Município, de molde a obter a celeridade, economicidade e eficiência dos serviços internos;

Considerando que as requisições de documentos e informações dirigidas a outros órgãos e entidades da Administração Pública não possuem qualquer carga decisória, o que afasta a necessidade de submeter ditas requisições à apreciação do Procurador Geral do

Considerando, enfim, que a delegação de competência para a prática de determinados atos encontra abrigo na conveniência administrativa, mormente em razão das circunstâncias de índole técnica e econômica que permeiam a questão;

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso de suas atribuições, estabelece o

seguinte:

Art. 1º Fica definida a rotina de trabalho a ser observada nos processos administrativos

que tramitam no âmbito da Procuradoria Geral do Município, nos casos e condições abaixo discriminadas:

I - Cabe ao Núcleo de Apoio Administrativo (PNA) despachar diretamente à Secretaria Municipal de Urbanismo os expedientes oriundos da Defensoria Pública requerendo planta de imóveis, bem como à Biblioteca (PBT) os requerimentos de cópia de lei e demais atos

II - Cabe à Procuradoria Judicial (PPJ), nos processos administrativos iniciados a partir de citação ou intimação do Poder Judiciário, versando sobre servidores públicos municipais, medicamentos, multas de trânsito, responsabilidade civil, concurso público e demandas na Justiça do Trabalho, requerer diretamente aos Órgãos e entidades da Administração Pública as informações e documentos necessários à correta defesa dos interesses do Município de Niterói em Juízo.

Art. 2º O desempenho das atribuições ora delegadas será privativo do Chefe de Setor, no caso do Núcleo de Apoio Administrativo (PNA), e do Procurador Chefe da Procuradoria Judicial (PPJ), sob pena de nulidade do ato praticado e responsabilização do servidor.

Art. 3º Os despachos exarados por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade, devendo ser adotada a expressão 'de ordem'.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário (Portaria nº01/2009).